

Terça-feira, 20 de novembro de 2012

P7_TA(2012)0417

Direito de elegibilidade nas eleições para o Parlamento Europeu dos cidadãos da UE residentes num Estado-Membro de que não tenham a nacionalidade *

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 20 de novembro de 2012, sobre o projeto de diretiva do Conselho que altera a Diretiva 93/109/CE, de 6 de dezembro de 1993, no que se refere a alguns aspetos do sistema de exercício do direito de elegibilidade nas eleições para o Parlamento Europeu dos cidadãos da União residentes num Estado-Membro de que não tenham a nacionalidade (13634/2012 — C7-0293/2012 — 2006/0277(CNS))

(Processo legislativo especial — consulta)

(2015/C 419/38)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o projeto do Conselho (13634/2012),
 - Tendo em conta a proposta da Comissão ao Conselho (COM(2006)0791),
 - Tendo em conta a sua posição de 26 de setembro de 2007 ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta o artigo 22.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nos termos do qual foi novamente consultado pelo Conselho (C7-0293/2012),
 - Tendo em conta o artigo 55.º, o artigo 59.º, n.º 3, e o artigo 46.º, n.º 1, do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Constitucionais (A7-0352/2012),
1. Aprova o projeto do Conselho;
 2. Solicita ao Conselho que o informe se entender afastar-se do texto aprovado pelo Parlamento;
 3. Solicita nova consulta caso o Conselho tencione alterar substancialmente o texto aprovado pelo Parlamento;
 4. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.

P7_TA(2012)0424

Homologação e fiscalização do mercado dos veículos de duas ou três rodas e dos quadriciclos *I**

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 20 de novembro de 2012, sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à homologação e fiscalização do mercado dos veículos de duas ou três rodas e dos quadriciclos (COM(2010)0542 — C7-0317/2010 — 2010/0271(COD))

(Processo legislativo ordinário: primeira leitura)

(2015/C 419/39)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2010)0542),

⁽¹⁾ JO C 219 E de 28.8.2008, p. 193.

Terça-feira, 20 de novembro de 2012

- Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 2, e o artigo 114.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nos termos dos quais a proposta lhe foi apresentada pela Comissão (C7-0317/2010),
 - Tendo em conta o o artigo 294.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
 - Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu de 19 de janeiro de 2011 ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta o compromisso assumido pelo representante do Conselho, em carta de 28 de setembro de 2012, de aprovar a posição do Parlamento nos termos do artigo 294.º, n.º 4, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
 - Tendo em conta o artigo 55.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores e o parecer da Comissão dos Transportes e do Turismo (A7-0445/2011),
1. Aprova a posição em primeira leitura que se segue;
 2. Requer à Comissão que lhe submeta de novo a sua proposta, se pretender alterá-la substancialmente ou substituí-la por um outro texto;
 3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.

P7_TC1-COD(2010)0271

Posição do Parlamento Europeu aprovada em primeira leitura em 20 de novembro de 2012 tendo em vista a adoção do Regulamento (CE) n.º .../2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à homologação e fiscalização do mercado dos veículos de duas ou três rodas e dos quadriciclos

(Uma vez que foi alcançado um acordo entre o Parlamento e o Conselho, a posição do Parlamento corresponde ao ato legislativo final, Regulamento (UE) n.º 168/2013.)

P7_TA(2012)0425

Homologação de tratores agrícolas e florestais *I**

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 20 de novembro de 2012, sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à homologação de veículos agrícolas e florestais (COM(2010)0395 — C7-0204/2010 — 2010/0212(COD))

(Processo legislativo ordinário: primeira leitura)

(2015/C 419/40)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2010)0395),
- Tendo em conta o o artigo 294.º, n.º 2, e o artigo 114.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nos termos dos quais a proposta lhe foi apresentada pela Comissão (C7-0204/2010),
- Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
- Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu de 9 de dezembro de 2010 ⁽¹⁾,

⁽¹⁾ JO C 84 de 17.3.2011, p. 30.

⁽¹⁾ JO C 54 de 19.2.2011, p. 42.